DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Comunicados 4
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.579, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 92.100,00 (NOVENTA E DOIS MIL E CEM REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no artigo 7.º da Lei Municipal n.º 3.919, de 11 de novembro de 2025.

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.919, de 11 de novembro de 2025), e por normas posteriormente editadas), para suplementar dotação relacionada a gêneros de alimentação para a Casa Abrigo e de material de consumo do Almoxarifado.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.919, de 11 de novembro de 2025, modificada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais), para atender à seguinte programação:

Ficha - Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R$
264 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	08.243.102-2.064	92.100,00
TOTAL	==========>		**92.100,00**

Art. 2.º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais).

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 16 de novembro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de novembro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....

DECRETO N.º 4.580, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Determina a abertura de procedimento administrativo, para fins de apuração da inexecução do Contrato n.º 140/2026 (Pregão Eletrônico nº 49/2026) pela empresa DANTAS & ALENCAR SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23.638.517/0001-06.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o expediente ofício n. 902/2026 – C.S.M; - S.C, protocolo n. 5031/2026, subscrito pelo **Senhor Elton Aparecido Michetti, Coordenador de Serviços.**

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinada a abertura de Procedimento Administrativo, **para fins de apuração da inexecução do Contrato n.º 140/2026 (Pregão Eletrônico nº 49/2026) pela empresa DANTAS & ALENCAR SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23.638.517/0001-06.**

Art. 2.º - São designados para compor a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

Presidente – – Edson Rafael Delanezi

***Membro* - Alice da Silva**

Membro –Rogério Palma Carneiro

Art. 3.º - O Procedimento Administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias da data da publicação do presente Decreto, devendo ser respeitado pela Comissão Processante o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único – O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo Prefeito, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

Art. 4.º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 16 de novembro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de novembro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....

DECRETO N.º 4.581, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Determina a abertura de procedimento administrativo,

para fins de apuração da inexecução do Contrato/Ata n.º 164/2025 pela empresa OXI QUÍMICA LTDA = EPP, CNPJ 65.271.868/0001-71.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o expediente ofício n. 834/2026, protocolo n. 5215/2026, subscrito pelo **Senhor Elton Aparecido Michetti, Coordenador de Serviços** e despacho exarado.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinada a abertura de Procedimento Administrativo, **para fins de apuração da inexecução do Contrato/Ata n.º 164/2025 pela empresa OXI QUÍMICA LTDA = EPP, CNPJ 65.271.868/0001-71.**

Art. 2.º - São designados para compor a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

Presidente – – Edson Rafael Delanezi

***Membro* - Alice da Silva**

Membro –Rogério Palma Carneiro

Art. 3.º - O Procedimento Administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias da data da publicação do presente Decreto, devendo ser respeitado pela Comissão Processante o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único – O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo Prefeito, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

Art. 4.º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 16 de novembro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de novembro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú, torna público para conhecimento dos interessados, que a Concorrência Eletrônica nº 06/2026 que tem por objeto “Contratação de empresa de engenharia para execução de INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO “CHÁCARAS PADRE DONIZETTI”, cuja sessão ocorreu em 16/11/2026, às 08h00min, na qual não houve participação de nenhuma empresa, foi considerado deserta.

Tambaú, 16 de novembro de 2.026.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Coordenadoria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ/SP

Chamada Pública nº 07/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú/SP comunica a abertura da Chamada Pública para a Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela Agricultura Familiar e pelo Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano letivo de 2027, visando atender o Departamento de Alimentação Escolar. Abertura dos envelopes dia 08/12/2026, às 08 horas. O edital e seus anexos encontram-se no site www.tambau.sp.gov.br, link Licitações e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo telefone (19) 3673-9500 - ramal 246 ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, n.º 40, Centro. Tambaú, 16 de Novembro de 2026. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.

Seção de Licitações
CNPJ: 46.373.445/0001-18
www.tambau.sp.gov.br
licitacoes04@tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro | Tambaú/SP
CEP 13710-088 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal 246